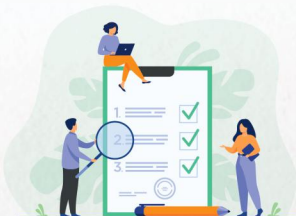


Norma de Conduta e Ética Profissional



As Normas de Conduta e Ética Profissional são aplicáveis a **TODOS** os stakeholders: colaboradores, diretores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

Todas as ações praticadas pelas **Construtora ETAM e Amazônidas** deverão ser pautadas nas normas descritas neste guia.

Sumário

PALAVRA DO PRESIDENTE	03
1. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL GRUPO ETAM	04
1.1 Código de Conduta	04
1.2 Ética	04
1.3 Objetivo	04
1.4 Construtora Etam/Construtora Amazônidas	04
1.5 Desdobrando os valores da Construtora Etam e Construtora Amazônidas	05
2. CORRUPÇÃO E FAVORECIMENTO	06
2.1 Quando ocorre a Corrupção ou o Favorecimento?	06
2.2 Em que situações a Corrupção ou Favorecimento podem ocorrer?	06
2.3 Quando houver tentativa de Corrupção ou Favorecimento, o que devo fazer?	07
3. INTEGRIDADE	08
4. PATRIMÔNIO	08
5. AMBIENTE DE TRABALHO	09
5.1 Assédio Moral	09
5.2 Assédio Sexual	10
6. COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL E EMPRESARIAL	11
6.1 Procedimentos perante dúvidas, casos omissos, situações de conflito ou ações contrárias ao código de Conduta e Ética	12
6.2 Violações ao Código de Conduta e Ética, às Normas e Políticas do Grupo Etam	13
6.3 Medidas Disciplinares	14
6.4 Declaração de Reconhecimento	15

Palavra do Presidente

É com grande satisfação que disponibilizamos o Código de Conduta e Ética da Construtora ETAM e Construtora Amazônidas.

Esse Código transmite os valores e as Políticas para os colaboradores, terceiros e qualquer pessoa que se relacione direta ou indiretamente com as Construtoras.

A Construtora Etam e Construtora Amazônidas atuam sempre de acordo com a lei e não admite condutas ilícitas.

É de responsabilidade de cada colaborador, terceiro e qualquer pessoa que se relacione direta ou indiretamente o conhecimento e aplicação de todas as normas contidas nesse Código.

Boa leitura!

Eládio Messias Cameli



1. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL GRUPO ETAM

1.1 Código de Conduta

Tem como finalidade uniformizar as ações da empresa e beneficiar seu público, fortalecendo a imagem da companhia, bem como a integridade e comprometimento de todos. O Código de Conduta e Ética Profissional tem como escopo à transparência, harmonia e ordem, esclarecendo a missão e o compromisso.



Aplica-se a todos os colaboradores, diretores, sócios, fornecedores e prestadores de serviços das Construtoras.



1.2 Ética

“Quem tem princípios e valores para decidir, avaliar e julgar está submetido ao campo da ética”. (Mário Sérgio Cortella).

Em resumo a ética é um conjunto de princípios e valores que norteiam a convivência do homem em sociedade, quanto ao seu comportamento e postura.

1.3 Objetivo

Prevenção, detecção e correção de todo e qualquer ato que seja considerado contra a missão, visão e valores.

1.4 Construtora ETAM / Construtora Amazônidas

Estão estabelecidas em Manaus, Amazonas, local onde a natureza exige do homem verdadeira engenhosidade para empreender com sucesso tanto obras como negócios.

A Construtora Etam e a Construtora Amazônidas vêm realizando ao longo do tempo um vasto portfólio, são eles: Execução de Obras de Edificações, Execução de Obras Viárias, Execução de Obras de Saneamento Básico e Execução de Obras de Artes Especiais, Energia, Petróleo e gás natural, Portos/Aeroportos, Montagem Eletromecânica.





Executar obras de infraestrutura com excelência técnica e compromisso com o desenvolvimento socioeconômico, promovendo um ambiente de trabalho seguro, ético e sustentável para todos os envolvidos.



Ser reconhecida como a principal referência em soluções integradas de infraestrutura na região Norte do país, unindo inovação e eficiência para impulsionar o desenvolvimento sustentável.



Compromisso com a qualidade, Ética e Transparência, Segurança em primeiro lugar, sustentabilidade e Responsabilidade Social, Foco em resultado com responsabilidade, colaboração e valorização das pessoas.

1.5 Desdobrando os Valores da Construtora Etam e Construtora Amazônidas



Compromisso com a Qualidade: Executamos cada obra com excelência técnica, buscando sempre superar padrões e entregar soluções duradouras e seguras.



Ética e Transparência: Agimos com integridade em todas as relações, promovendo a confiança entre clientes, colaboradores, parceiros e comunidades.



Segurança em Primeiro Lugar: Valorizamos a vida, garantindo ambientes de trabalho seguros, saudáveis e em conformidade com as melhores práticas do setor.



Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Contribuímos para o desenvolvimento sustentável das regiões onde atuamos, respeitando o meio ambiente e gerando impacto social positivo.



Foco em Resultado com Responsabilidade: Buscamos desempenho sólido e entrega de valor com eficiência, responsabilidade e alinhamento aos objetivos dos nossos clientes e da sociedade.



Colaboração e Valorização de Pessoas: Acreditamos no poder do trabalho em equipe, promovendo um ambiente de respeito, aprendizado contínuo e reconhecimento do talento humano.

2. CORRUPÇÃO E FAVORECIMENTO

“A corrupção é agir de forma ilegal, tendo em mente vantagem sobre outrem ou situações”. (Mário Sérgio Cortella).

Vantagem ou qualquer tipo de atividade indevida em troca de um benefício direto ou indireto.

2.1 Quando ocorre corrupção ou favorecimento?

Quando eu aceito fornecer algum tipo de benefício obtendo alguma vantagem própria, como:

- Dinheiro,
- Posição hierárquica,
- Brindes e presentes,
- Favores, entre outros.



Permitimos a realização de doações em nome das Construtoras, desde que visem o desenvolvimento social ou ambiental, respeitando a regulamentação do nosso Código de Conduta e Ética e que não sejam usadas como uma forma de influenciar alguma decisão em favorecimento da Construtora Etam e Construtora Amazônidas.

2.2 Em que situações a corrupção ou favorecimento podem ocorrer?

Licitações públicas, consórcios, fiscalizações, homologações, negociação empresarial e reuniões, como também processos judiciais e administrativos, ou qualquer atividade que representam os interesses das Construtoras.

A Construtora Etam e Amazônidas não contratam ou incentivam a contratação de fornecedores que não cumprem integralmente as legislações trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental ou, ainda, que violem os direitos humanos na sua cadeia produtiva.



Não admitimos qualquer tipo de vantagem indevida no processo de negociação junto aos nossos fornecedores ou potenciais prestadores de serviços que queiram desenvolver negócios.

2.3 Quando houver tentativa de corrupção ou favorecimento, o que devo fazer?

Comunicar imediatamente o canal de denúncia, que este ou a Alta Administração irão te auxiliar de forma segura e discreta em como proceder e irão investigar a ocorrência. Independente da função seja seu superior direto, colega, terceiros, externos, você viu? Ouviu? Comunique! Nossos canais de denúncia te auxiliarão. Não tenha medo de retaliação! Não faça parte da corrupção, seja ela passiva ou ativa. **Denuncie!**



Ajude-nos a seguir pelo caminho da ética e da integridade.

LIGUE

0800-600-8998

ACESSE

www.contatoseguro.com.br



Como evitar?

Quando houver dúvidas se devo ou não fazer, conversar com o superior direto para esclarecimento e orientação. Na dúvida, não faça!



Nunca devo...

- Realizar nenhuma tarefa que vá contra as normas e o Código de Ética;
- Executar as instruções de meus superiores, quando for contra as normas e o Código de Ética, mesmo sobre pressão de um superior, promessa de promoção hierárquica; estabilidade; bônus em salário; viagens e benefícios financeiros.

3. INTEGRIDADE

Existe um ditado popular que define a palavra Integridade:

“Integridade é fazer a coisa certa mesmo quando ninguém está olhando”.

Diante disso podemos dizer que o íntegro não se vende por ocorrências momentâneas, violando as normas e leis, lesando alguém por um motivo fútil e incoerente. A moral de uma pessoa não tem preço e é indiscutível.

Nós da Construtora ETAM e Construtora Amazônidas temos um compromisso com a:



-Integridade física e emocional de nossos colaboradores, prestadores de serviços, alta direção;



-Com a legislação vigente de nossa nação;



-Imparcialidade e rigor técnico nos procedimentos de negociação comercial;



-Meio Ambiente;



-Segurança e bem-estar dos clientes, parceiros, comunidade, colaboradores e prestadores de serviços.

4. PATRIMÔNIO

Todas as partes interessadas são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio tanto da Construtora ETAM quanto da Construtora Amazônidas, assim como suas dependências e equipamentos, cabe a cada um preservar adequadamente todo o patrimônio.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens devem ser restritos as atividades profissionais observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, regulamentos ou orientações.



Não devem ser divulgadas interna ou externamente informações confidenciais das Construtoras, assim como mensagens em discordância com os princípios éticos da empresa, como trotes, boatos, comércio, pornografia, além de mensagens de cunho político-partidário.



5. AMBIENTE DE TRABALHO

A CONSTRUTORA ETAM E CONSTRUTORA AMAZÔNIDAS NÃO ADMITE NENHUM TIPO DE TRANSGRESSÃO A LEI DOS DIREITOS HUMANOS.

São invioláveis os direitos humanos, seja por discriminação e/ou preconceito por orientação sexual, gênero, condição física, filiação política, idade, raça e crença. Repudiamos qualquer tipo de assédio moral e sexual, não toleramos trabalho escravo e infantil. Exigimos que todas as pessoas sejam tratadas com respeito e dignidade.

A Construtora ETAM e Construtora Amazôniaidas proíbem o uso de álcool e de drogas ilegais, bem como guarda ou uso de armas ou munição nas dependências da empresa.



“NÃO DEVEMOS TRABALHAR SOB O EFEITO DE ÁLCOOL E DE DROGAS ILEGAIS”.

5.1 Assédio Moral

“NÓS, TEMOS COMO ALVO MANTER O AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE ASSÉDIO, SEJA MORAL E/OU SEXUAL”.

Assédio moral trata-se de um comportamento que evidencia violência psicológica contra outra pessoa, que fira a moral e a autoestima desta, expondo-a a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada.

O que posso considerar como assédio moral?

- Exigir o cumprimento de metas inatingíveis;
- Negar folgas e emendas de feriado enquanto outros empregados são dispensados;
- Agir com rigor excessivo;
- Colocar “apelidos” constrangedores no empregado;
- Desmerecer alguém pela cor de pele, religião ou nível hierárquico.



5.2 Assédio Sexual

Desde 2001 o Assédio Sexual é considerado crime no Código Penal Brasileiro. Segundo pesquisas esse tipo de assédio acontece na maioria das vezes no ambiente de trabalho. (Código Penal Brasileiro, Lei 10.224, 216–A).

Definição: A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define como assédio sexual:

“Atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes, desde que apresentem uma das características a seguir: ser uma condição clara para manter o emprego; influir nas promoções da carreira do assediado; prejudicar o rendimento profissional, humilhar, insultar ou intimidar a vítima; ameaçar e fazer com que as vítimas cedam por medo de denunciar o abuso; e oferta de crescimento de vários tipos ou oferta que desfavorece as vítimas em meios acadêmicos e trabalhistas entre outros, e que no ato possa dar algo em troca, como possibilitar a intimidade para ser favorecido no trabalho”.

Aconteceu comigo ou eu vi meu colega passar por isso, o que posso fazer?

Denuncie em um de nossos canais de denúncia, não tenha medo de retaliações!

Você será orientado (a). Não se intimide!

O que posso considerar como assédio sexual?

Insinuações, tentativas e/ou contatos físicos sem consentimento da outra parte com ameaça de prejuízo profissional. A famosa “cantada”, desde que ocorra constrangimento da outra parte pode ser considerada assédio, se feita de forma repetitiva.

Não necessariamente o agressor deverá ter posição hierárquica maior que a do assediado, se um colega do mesmo cargo ou de outro departamento te assediar ou você presenciá-lo, Denuncie!



6. COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL E EMPRESARIAL

O Comitê de Conduta Ética é o órgão responsável pela proposição de ações relacionadas à disseminação e cumprimento do Código de Conduta e Ética Profissional, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

O Comitê de Conduta Ética será composto por Presidente e Diretores das Construtoras e, ao menos, por um membro externo ao quadro de profissionais. O mandato de cada membro será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução. O Comitê de Conduta Ética será dirigido pelo Presidente, ou pelo seu Vice em caso de impedimento ou ausência do Presidente.

A gestão deste Código cabe ao Comitê de Conduta Ética.

Os membros do Comitê de Conduta Ética têm como tarefa, entre outras tratadas em seu regimento:

- Avaliar continuamente este Código, atualizando-o sempre que necessário;
- Deliberar sobre dúvidas de interpretações;
- Julgar situações de violações ao Código;
- Promover ações para disseminar os mais elevados padrões éticos de conduta.

As medidas disciplinares a serem aplicadas pelo Comitê de Conduta Ética e estão descritas no item 6.3 deste Código, dependendo da gravidade da violação ao Código. Esse Comitê deve reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre questões urgentes e, no mínimo, anualmente para discutir as questões pertinentes ao período.

O canal para recebimento de denúncias relativas a violações ao Código de Conduta e Ética Profissional, às políticas e normas das Construtoras é:



Ajude-nos a seguir pelo caminho da ética e da integridade.

LIGUE
☎ **0800-600-8998**

ACESSE
www.contatoseguro.com.br



6.1 Procedimentos perante dúvidas, casos omissos, situações de conflito ou ações contrárias ao código de conduta e ética

Em caso de dúvidas, casos omissos, situações de conflito ou ações contrárias ao Código de Conduta e Ética Profissional, deve-se buscar orientação com o Superior hierárquico imediato ou diretamente acionar o Comitê de Conduta Ética.



Situações de conflito ou que não estejam relacionadas no Código de Conduta e Ética Profissional podem surgir de maneira repentina no cotidiano, cabendo a cada um, por meio dos canais de comunicação acima, a responsabilidade de um posicionamento a respeito.

6.2 Violações ao código de conduta e ética, às normas e políticas

As violações ao Código de Conduta e Ética Profissional estão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo da responsabilização legal cabível.

As denúncias e manifestações a respeito de violações ao Código de Conduta e Ética Profissional, Políticas, Normas ou Regimentos das Construtoras, devem ser direcionadas ao superior hierárquico imediato ou diretamente ao Comitê de Conduta Ética.



O relato confidencial será garantido, demonstrando o devido cuidado na apresentação dos fatos, se possível, por meio da juntada de documentos que comprovem as alegações. Os relatos devem ser fornecidos da forma mais completa possível, a fim de viabilizar eventual processo de investigação pelas Construtoras.



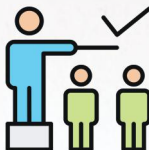
Importante reforçar que o objetivo do Código é ajustar as diretrizes, premissas e conduta ética valorizadas.

6.3 Medidas Disciplinares



Caso a apuração resulte na conclusão de que será necessária a aplicação de uma medida disciplinar ou punitiva, as Construtoras não deixarão de empreender todo esforço para que tais medidas sejam aplicadas adequada e razoavelmente, respeitando as circunstâncias concretas da ocorrência, inclusive quando tratar-se de rescisão do contrato de trabalho ou comercial.

As medidas disciplinares serão aplicadas de maneira progressiva, conforme a gravidade da ocorrência. Poderá ser emitida desde advertência verbal para ofensas menos significativas ao Código até desligamento por justa causa, de acordo com a gravidade, reincidência, impacto e o dano causado as Construtoras.



As violações consideradas graves, nos casos relacionados aos colaboradores, podem resultar em suspensão do contrato de trabalho sem vencimentos, perda ou redução do aumento por mérito, revisão de eventual bônus ou prêmio. Ainda, podem resultar na rescisão do contrato de trabalho com ou sem justa causa, de acordo com a legislação aplicável.



Tratando-se de relações comerciais, além das penalidades contratuais previstas, a infração ao Código de Conduta e Ética Profissional pode gerar a rescisão unilateral do contrato.



O colaborador acusado de violação ao Código de Conduta e Ética Profissional contará com uma Nota em seu prontuário funcional sobre a decisão final de apuração e cópia de qualquer penalidade aplicada formalmente, resguardados os princípios fundamentais de sigilo e confidencialidade.

6.4 Declaração de Reconhecimento

Todos os colaboradores e as partes interessadas da Construtora ETAM e Construtora Amazônidas, independentemente do seu vínculo ou função (colaboradores, parceiros etc.) devem receber uma cópia do Código, tomar conhecimento de seu teor e assinar a Declaração de Reconhecimento.

A Declaração de Reconhecimento será objeto de renovação anual perante as partes interessadas.





consórcio gás manaus



CONSÓRCIO ADUTORA AZULÃO

CONSÓRCIO GASODUTO AZULÃO